



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

111

Of. nº 250 / GABI / 2014

Ponte Nova, 24 de março de 2014.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador José Rubens Tavares
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

ASSUNTO: Indicação nº 132/2014 (protocolada) – Vereador Pracatá (Antônio Carlos Pracatá de Sousa).

Senhor Presidente,

Em atenção ao Of. 83 / 2014 / SG (recebido em 11/3/2014), referente à indicação supramencionada/requerimento de informações sobre o estágio atual do processo de regularização fundiária em nosso município (Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social - Contrato nº 0233.531-37/2007 - PAC FNHIS – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA), a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação presta os seguintes esclarecimentos:

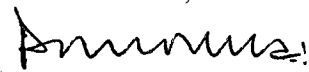
1. Em 2008, mediante licitação na modalidade Tomada de Preços, foi contratada, pela Administração Municipal, a Fundação Israel Pinheiro para desincumbir-se de parte desse trabalho.

2. Vencidas as variadas dificuldades que implicam levar a bom termo tal trabalho, especialmente as ligadas à legalização das áreas envolvidas – umas de propriedade de pessoa física, algumas de pessoa jurídica e outras de ente estatal diverso, além das questões burocráticas pertinentes às operações contratuais junto ao Agente Financeiro do Governo Federal (Caixa Econômica Federal), há possibilidade de muito em breve começar a entregar, aos beneficiários deste programa, a devida documentação comprobatória de posse de seus imóveis, especialmente para os moradores do bairro Cidade Nova.

3. Quanto aos imóveis situados dentro da área doada pelo DER/MG ao Município de Ponte Nova (bairro Vila Lanna), encontra-se em andamento o processo de parcelamento dessa área, tarefa – esta – a cargo da Fundação Israel Pinheiro. Em seguida, tal processo passará por análise do setor competente da Prefeitura e, uma vez aprovado, será encaminhado para registro no Cartório de Imóveis de Ponte Nova. Só após isto, poderemos, com toda a segurança, repassar aos interessados a respectiva documentação de posse de seus imóveis.

4. Já em relação aos imóveis do bairro Novo Horizonte, não estão contemplados dentro do atual PAC FNHIS – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de PN, mas já se encontram em andamento providências no mesmo sentido do que está sendo feito em benefício dos moradores da Vila Lanna e da Cidade Nova.

Atenciosamente,


Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Recebi em
25.03.14
Rodrigo